



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

**DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

"PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DE ALVARÁS SANITÁRIOS ANUAL E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e;

CONSIDERANDO que, treinamento e credenciamento dos profissionais que atuam no setor de Vigilância Sanitária do Município, são de responsabilidade da Secretaria do Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a importância e imprescindibilidade do Alvará Sanitário para estabelecimentos e eventos correlatos;

CONSIDERANDO ainda, com a nova administração, em que pese indicado o novo servidor para atuar junto ao setor de vigilância sanitária, não foi expedido credencial pela Secretaria de Estado da Saúde, uma vez pendente do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a data de 30 de junho de 2025, para vencimento dos ALVARÁS SANITÁRIOS, cujo prazos expirados posteriormente à presente data.

Art. 2º. O estabelecimento com Alvará vencido deverá, obrigatoriamente, anexar cópia do presente decreto em local visível.

Art. 3º - Em qualquer tempo a equipe técnica da VISA pode proceder à vistoria sanitária, desta forma, fica o estabelecimento ciente que, se no momento da inspeção for constatada alguma infração sanitária, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437/1977.



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

Art. 4º. Despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, correrão por conta do orçamento vigente e futuros, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2025.


EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS
prefeito